



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 040/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.811.216,20 (um milhão e oitocentos e onze mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/04/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/04/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
8. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
12. DOS RECURSOS	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21
ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2026	65
ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO	67
ANEXO 05 – HABILITAÇÃO	85
ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	91
ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS	92
ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO.....	93
ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	94
ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)	95
ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO	96



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se público que o Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, e a Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portaria nº 696 de 22.12.2025 e alterações, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 424/2024, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações, Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em **269 (duzentos e sessenta e nove) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante oferecer proposta para quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Guaíra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (www.bll.org.br).

3.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 3.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.
- 3.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.
- 3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. Contato BLL: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br
- 3.7. Demais dados para contato com o Município de Guaíra/PR:

E-mail: compras@guaira.pr.gov.br

Telefones: (44) 3645-9924/9928

Endereço: Av. Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro – CEP 85.980-000, Guaíra - Paraná
O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.
- 4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2. Será concedida a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens com valor total inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. Será concedido as **EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Guaíra)** o direito a margem de preferência conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 no seu artigo 50 § 1 e §11 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2025. Será assegurado os benefícios de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**, Conforme Lei Municipal nº 001/2015 art. 50 § 11.

5.2.3. O critério de definição de local e regional, para uso do benefício para as micro e pequenas empresas conforme o disposto na lei 123/2006 e suas alterações, será a definição do IBGE. Conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2025, farão uso do benefício disposto no artigo 50 as empresas localizadas nos municípios da região de Guaíra, constantes do § 1º, acrescido os demais municípios pertencentes a mesorregião oeste do Paraná - IBGE. Porém como mencionado anteriormente a margem de preferência será concedida exclusivamente às empresas locais.

- **Região de Guaíra:** Guaíra - PR, Altônia - PR, Eldorado – MS, Francisco Alves – PR, Iporã – PR, Japorã – MS, Marechal Cândido Rondon – PR, Mercedes – PR, Mundo Novo – MS, Nova Santa Rosa – PR, Palotina – PR e Terra Roxa – PR.

Mesorregião Oeste do Paraná – IBGE:

- Toledo: Assis Chateaubriand; Diamante D'Oeste; Entre Rios do Oeste; Formosa do Oeste;

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	5
---	---------------------------------------	---



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Guaíra; Iracema do Oeste; Jesuítas; Marechal Cândido Rondon; Maripá; Mercedes; Nova Santa Rosa; Ouro Verde do Oeste; Palotina; Pato Bragado; Quatro Pontes; Santa Helena; São José das Palmeiras; São Pedro do Iguaçu; Terra Roxa; Toledo; Tupãssi;

- Cascavel: Anahy; Boa Vista da Aparecida; Braganey; Cafelândia; Campo Bonito; Capitão Leônidas Marques; Cascavel; Catanduvás; Corbélia; Diamante do Sul; Guaraniaçu; Ibema; Iguatu; Lindoeste; Nova Aurora; Santa Lúcia; Santa Tereza do Oeste; Três Barras do Paraná.
- Foz do Iguaçu: Céu Azul; Foz do Iguaçu; Itaipulândia; Matelândia; Medianeira; Missal; Ramilândia; Santa Terezinha de Itaipu; São Miguel do Iguaçu; Serranópolis do Iguaçu; Vera Cruz do Oeste.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa anexa;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

6.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Item;
- b) Marca (se for o caso);
- c) Modelo (se for o caso);

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos proponentes licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	8
---	---------------------------------------	---



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor do Item**.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.12. Será adotado o modo de disputa **ABERTO e FECHADO**.

8.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens / grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

8.22.2. Empresas brasileiras;

8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PROPOSTA READEQUADA

8.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em "Documentos Complementares – Pós Disputa".

8.29. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.30. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

8.32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

fabricante e procedência, vinculam a Licitante.

8.33. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos limitada a **02 (duas) casas após a vírgula** e o valor global em algarismos e por extenso.

8.34. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.35. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.36. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.37. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.38. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.39. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.
- 9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- Contiver vícios insanáveis;
 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.14. Caso seja exigido a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os critérios de habilitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo 05, deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta no mínimo por 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (**manifestação de recurso**).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 12.2, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Interp. Recursos**"), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**"), ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.guaira.pr.gov.br/>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	16
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 13.1.6. Fraudar a licitação;
 - 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou pela Plataforma da BLL em campo próprio “requerer impugnação”, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Otávio Tosta, 126, centro – CEP 85.980-000, Guaíra-Paraná, Departamento de Compras.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	19
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br pelo link Portal do Cidadão “consulta de licitações” e pela BLL www.bll.org.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
01. Estudo Técnico Preliminar
 02. Termo de Referência
 03. Minuta da Ata de Registro de Preços
 04. Minuta do Contrato
 05. Habilitação
 06. Modelo de proposta de preços
 07. Modelo de declarações unificadas
 08. Modelo de declaração as condições de entrega do objeto
 09. Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura da ARP
 10. Modelo de declaração LGPD (Lei de Proteção de Dados)
 11. Modelo de termo de preposto

Guaíra-PR, 18 de março de 2026.

Gabriel Ribeiro do Monte
Pregoeiro

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	20
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Acesse o documento na íntegra através do link abaixo



[ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#)

Observação: o anexo faz parte integrante do presente processo, o documento em seu inteiro teor, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br pelo link Compras Públicas.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

1.2. O objeto é caracterizado como **comum**, conforme justificativa apresenta no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01);

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	117.514	200	UNIDADE	Anestésico tópico tutti/frutti; Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaina sabor tutti/ frutti. Indicado para uso prévio à anestesia injetável; pode ser usado no palato antes de moldagens para evitar náuseas; antes de procedimento de raspagem e sondagem periodontal e tomadas radiográficas; indicado também para úlceras, feridas e outras lesões orais. BR0272913	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
2	117.515	100	Frasco	Lidocaína 10% Spray 50 ml. Contém o agente anestésico lidocaína e está indicado para ser administrado topicamente em mucosas como adjuvante no controle da dor na Odontologia. Utilizar antes de injeções, impressões dentárias, radiografias, remoção de tártaro. BR0269845	R\$ 49,26	R\$ 4.926,00
3	124.640	300	CAIXA	Anestésico Lidocaína 2% c/vaso epinefrina 1:100.000 c/50 tubetes. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. CARACTERÍSTICAS: Construtor com vaso, Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. APRESENTAÇÃO: Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes. COMPOSIÇÃO: Cada mL da solução injetável de Alphacaine 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg; Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes:	R\$ 127,47	R\$ 38.241,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

				Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.		
4	124.641	300	CAIXA	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. APRESENTAÇÃO: Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/mL) em associação com à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Uso pediátrico e adulto. COMPOSIÇÃO: Cada tubete com 1,8 mL contém 36 mg de cloridrato de mepivacaína e 0,018 mg de epinefrina. Excipientes: cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edetato dissódico e hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água para injetáveis .	R\$ 136,88	R\$ 41.064,00
5	124.642	50	CAIXA	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso. Solução injetável cloridrato de mepivacaína (30 mg/mL) sem vasoconstritor. Cada cartucho contém 50 carpules plásticas de 1,8 mL. Indicação: é indicado para a anestesia local em odontologia, por infiltração ou bloqueio, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos. COMPOSIÇÃO: Cada carpule com 1,8 mL contém :cloridrato de mepivacaína 54,0 mg (equivalente a 47 mg de mepivacaína); Excipientes (cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico para ajuste de pH) Veículo estéril 1,8 mL.	R\$ 124,47	R\$ 6.223,50
6	124.643	20	UNIDADE	Camara escura com iluminação VH. Caixa moldada em polipropileno (PP). Composta por 4 cubas. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando mau posicionamento do operador. O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco ao usuário. Não utiliza energia elétrica. Pratica moderna e de fácil manuseio. Baixo custo para peças de reposição	R\$ 263,71	R\$ 5.274,20
7	117.520	200	UNIDADE	Colgadura individual em aço inox. Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	R\$ 4,03	R\$ 806,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

8	117.521	20	UNIDADE	Avental RX Paciente Infantil - Unidade. 0,25 pb (chumbo). Com Protetor de Tireóide. Cor azul. Borracha plumbífera 0,25 pb maleável. Dimensões: 50X60cm. Com registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Garantia: 1 ano.	R\$ 441,18	R\$ 8.823,60
9	117.522	300	CAIXA	Filme periapical adulto. Cor Azul. Velocidade intermediária (Velocidade E) Embalagem com 150 unidades. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: Cáries, Lesões Periodontais, Absorção Óssea, Tratamento de Canal.	R\$ 186,08	R\$ 55.824,00
10	117.523	500	UNIDADE	Fixador. Embalagem com 500ml. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Revelação manual. indicado para a fixação da imagem na película de filme.	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
11	124.644	500	UNIDADE	Revelador. Embalagem com 500ml. Revelação manual. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Indicado para todos os filmes intraorais. Produz radiografias odontológicas prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
12	117.525	100	Kit	Posicionador Radiográfico Autoclavável Infantil. Kit com 5 peças + pote para armazenamento. Indicação: Auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, obtendo em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite wings + 1 Pote de armazenamento + 3 Dispositivo para mordida.	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
13	117.526	100	Kit	Posicionador Radiográfico Autoclavável Adulto. Kit com 5 peças + pote para armazenamento. Indicação: Auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, obtendo em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com: 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite wings + 1 Pote de armazenamento + 3 Dispositivo para mordida.	R\$ 50,80	R\$ 5.080,00
14	117.527	50	UNIDADE	Suporte de parede para avental RX, Plumbífero e Chumbo. Resistente, confeccionado em aço carbono com pintura epóxi (eletrostática) na cor branca. Confeccionado com tubo de 51mm de diâmetro. Área livre para colocação do	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				avental: 650mm. Fixação a parede. Fácil instalação. Altura: 130mm, Largura: 120mm, Profundidade: 655mm.		
15	117.528	500	UNIDADE	Bandeja em inox 22 x 12 x 1,5 cm. Indicada para acondicionar instrumentais, medicação, entre outros. Produto de alta qualidade; Fabricado em Aço inox 304 Autoclavável; Fácil manuseio.	R\$ 23,03	R\$ 11.515,00
16	117.529	500	UNIDADE	Espelho bucal primeiro plano n5. O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico, indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17	117.530	500	UNIDADE	Cabo de espelho. Utilizado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Aço inox; Autoclavável; Tamanho: 11,5 cm. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
18	122.024	100	UNIDADE	Espelho de mão confeccionado em acrílico. Espelho toucador com cabo. Disponível em diversas cores.	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
19	117.532	200	Kit	Kit instrumental clínico; (3 peças) Kit com 1 Pinça clínica + 1 Sonda exploradora nº 5 + 1Cabo com espelho nº 5. Composição : aço inox AISI420. 1x Sonda Exploradora nº5 - Instrumento não cortante, não articulado, utilizado para fazer sondagens iniciais em qualquer tipo de procedimento. 1x Pinça Clínica - Instrumento não cortante, não articulado, utilizado para segurar algodão. 1x Espelho Clínico nº5 - Instrumento não cortante, não articulado, utilizado para visualizar locais de difícil acesso.	R\$ 21,48	R\$ 4.296,00
20	117.533	500	UNIDADE	Sonda exploradora nº 5. 01 Unidade; Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Ele consiste de uma ponta em gancho numa extremidade ou de duas pontas em gancho uma em cada extremidade do intrumento dependendo do modelo. A ponta do gancho possui um ponto afiado que serve para assegurar a sensibilidade tátil na utilização do instrumento. O principio de utilização do instrumento consiste que sua ponta afilada "prende-se" a uma cavidade. Seu principal uso dentro da odontologia é o de verificar a presença de cavidades de cárie no esmalte dental e verificar a retenção mecânica nos preparos cavitários do dente para retenção do material restaurador dental.	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
21	117.534	200	UNIDADE	Afastador labial adulto. Destinado para afastar a mucosa labial e bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				intraorais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. Esterilização em Autoclave á 137°C; Garante o uso seguro para o paciente; Design moderno e confortável; O profissional não precisa ficar segurando; Tipo: Autoclavável.		
22	117.535	500	UNIDADE	Seringa carpule com refluxo. A Seringa Carpule com Refluxo da Golgran foi desenvolvida para ajudar o profissional a realizar a aplicação anestésica de forma adequada e eficiente. A vantagem de usar a Seringa Carpule com Refluxo é o fato que o instrumento evita aplicações acidentais de anestésico em algum vaso sanguíneo. Outra vantagem é que com a Seringa Carpule com Refluxo o profissional consegue realizar aplicações anestésicas de forma lenta e uniforme. O sistema de refluxo ocorre de forma automática assim que pressionado, o disco de borracha volta a sua posição normal, reduzindo a pressão interna do tubete de anestésico. Com Refluxo; Autoclavável; Peso do produto: 65g; Dimensões (C x L x A): 13 x 5,7 x 1,8cm; Fabricado em Aço Inox AISI 420.	R\$ 30,13	R\$ 15.065,00
23	117.536	200	UNIDADE	Espátula Thompson n°2.Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística. Produzidas em aço AISI 420, no cabo oco de 8mm, trazendo a leveza do produto até os profissionais. Totalmente com cabos em inox visando a bio-segurança em que a limpeza é muito mais eficaz e dificulta a aderência da resina na peça.	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
24	117.537	200	UNIDADE	Espátula thompson n°3; Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística. Aço Inox. Embalagem com 1 unidade. Espátula Thompson N° 3 QD.198.04 - Quinelato é na Dental Odonthomaz. Site seguro, desde 2003 atendendo dentistas de todo o Brasil, licenciada pela ANVISA e revendedora oficial das maiores indústrias de materiais odontológicos do mercado.	R\$ 31,63	R\$ 6.326,00
25	117.538	200	UNIDADE	Espátula de resina de titânio tipo suprafill flexível n°2. Indicado para aplicação de Resina Composta, com maior resistência e durabilidade.Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente Flexível. Produzida em liga de níquel titânio de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada. Espátula Suprafill Flexível 2 - LM Instrumental Flexíveis.	R\$ 24,47	R\$ 4.894,00
26	117.539	200	UNIDADE	Espátula Simples n° 24F. Espátula 24 Especial Cabo 8mm.Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para manipulação de diversos materiais. Cabo de 8mm para um melhor ajuste na mão do profissional.	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
27	117.540	200	UNIDADE	Resina E a1. Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em	R\$ 35,31	R\$ 7.062,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confecção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.		
28	117.541	200	UNIDADE	Resina E a 3,5 Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confecção de núcleos de preenchimento Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	R\$ 29,47	R\$ 5.894,00
29	117.542	200	UNIDADE	Resina Ea2. Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confecção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	R\$ 32,49	R\$ 6.498,00
30	117.681	200	UNIDADE	Resina cor e a3 . Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em	R\$ 21,86	R\$ 4.372,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confeção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confeção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.		
31	122.026	200	UNIDADE	Resina cor E a2. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 32,39	R\$ 6.478,00
32	124.786	200	UNIDADE	Resina cor E a3. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass BisGMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	R\$ 36,41	R\$ 7.282,00
33	122.027	200	UNIDADE	Resinacor E a3.5. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	R\$ 34,59	R\$ 6.918,00
34	122.028	200	UNIDADE	Resina cor E b1. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
35	122.029	200	UNIDADE	Resina restauradora Cor E C2. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência,	R\$ 32,71	R\$ 6.542,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote		
36	122.030	200	UNIDADE	Resina restauradora OA2. Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm. Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 32,42	R\$ 6.484,00
37	122.031	200	Kit	Ionômero de Vidro Restaurador Modificado por Resina Fotopolimerizável utilizável em classes III e V e para dentes decíduos, com indicações secundárias para forramento, base, reconstrução de munhões e núcleos para coroas. Características:- Forte adesão intrínseca;- Baixa solubilidade com excelente selamento marginal;- biocompatibilidade com o dente;- Liberação de flúor recarregável;- Radiopaco;- Ionômero fotopolimerizável;- Tripla cura. Cor A3 Kit contendo:- Frasco com 5gr de pó na cor A3;- Frasco com 2,6 ml de líquido;- Colher dosadora. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	R\$ 80,63	R\$ 16.126,00
38	117.551	500	UNIDADE	Resina Flow A2. Resina Composta de Baixa Viscosidade Fotopolimerizável; É uma resina híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização; Apresenta alta fluidez, proporciona acesso em microcavidades; Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero; É de fácil manuseio e não é solúvel no meio bucal; É tixotrópica e é compatível com todos os adesivos e resinas. Indicada para restauração dentárias estéticas, selamento de fósulas e fissuras profundas, colagem de fragmentos dentários; Excelente relação custo x benefício; Variedades de cores; Lider sob resinas compostas restauradoras e espiantagem de dentes com mobilidade.	R\$ 12,39	R\$ 6.195,00
39	117.552	200	UNIDADE	Selante opaco. Embalagem com 2g. Selante fotopolimerizável. Cor branco opaco. Max Seal é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fósulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. Excelente prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Produto pronto para uso, maior economia de tempo. Ótima consistência para manuseio.	R\$ 13,68	R\$ 2.736,00
40	117.553	1.000	PACOTE	Algodão de roletes com 100 unidades odontológica. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama. O algodão rolete ou rolete dental é indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha.		
41	122.032	500	UNIDADE	Ionômero restauração líquido. Embalagem contendo 01 frasco de 8ml. Tipo: Restaurador tipo II (de elevada viscosidade). - Modo de ativação: Autopolimerizável (mistura do pó + líquido) ou Fotoativável (pode apresentar maior custo e neste caso precisa de um aparelho fotoativador). Composição básica do líquido: Ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada (podendo também conter ácido sórbico e ácido benzoico) - Solubilidade: deve apresentar solubilidade abaixo do limite de 0,7%.	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00
42	124.645	500	UNIDADE	Ionômero restauração pó auto. Embalagem com 10g de pó. Tipo: Restaurador tipo II (de elevada viscosidade). - Modo de ativação: Autopolimerizável (mistura do pó + líquido) ou Fotoativável (pode apresentar maior custo e neste caso precisa de um aparelho fotoativador). - Composição básica do pó: Vidro de flúor silicato de alumínio, lantânio e cálcio ou Silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro. - Solubilidade: deve apresentar solubilidade abaixo do limite de 0,7% estabelecido pela ISSO 7849	R\$ 19,59	R\$ 9.795,00
43	117.556	300	UNIDADE	Abridor de boca. Embalagem com 2 unidades (tamanhos P e G) na cor azul e ou Rosa. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Validade: 5 anos.	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
44	117.557	200	UNIDADE	Aplicador de hidróxido de cálcio. Embalagem com 1 unidade. Características: Fabricado em aço inoxidável, Duplo, possui ponteira de aplicação nas duas extremidades e Autoclavável. Indicações: Aplicação de hidróxido de cálcio.	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
45	117.558	200	UNIDADE	Vaselina sólida 30g. COMPOSIÇÃO: Vaselina Sólida USP - Percentual - 100% Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	R\$ 4,94	R\$ 988,00
46	122.034	30	UNIDADE	Esculpidor holleback nº3. Material do produto: Aço Inox 420; Autoclavável; Instrumento ideal para auxiliar o profissional em procedimentos de aplicação e condensação de resina. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, possui cabo texturizado, para evitar que o instrumento escorregue das mãos, promovendo firmeza e precisão para realizar procedimentos.	R\$ 6,83	R\$ 204,90
47	117.560	100	PACOTE	Carbono dupla face pct/12 com espessura ultra fina. Espessura ultra-fina - 19µm: Registros precisos, Película de polietileno:	R\$ 4,30	R\$ 430,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				alta resistência à tração, Película hidrofóbica: utilização em ambiente úmido, Dupla cor: facilita a diferenciação de contatos oclusais. Carbono em filme para articulação indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais.		
48	117.561	100	CAIXA	Tira de lixa de poliéster. Caixa com 50 unidades. Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Espessura: 4.0mm. Comprimento: 170mm.	R\$ 6,40	R\$ 640,00
49	117.562	50	UNIDADE	Espátula de plástico para ionômero de vidro. Autoclavável. Flexível. Polímero termoplástico. Ideal para proporcionar uma boa espatulação de ionômero de vidro. Exclusivo de uso profissional odontológico. Validade: indeterminada.	R\$ 3,20	R\$ 160,00
50	117.563	200	UNIDADE	Banda matriz aço 7mm. Fabricada em aço inox. Medidas: 7 x0,05x500mm; Superfície uniforme; Fácil manuseio. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Conta com bordas lisas/uniformes para não machucar os tecidos moles da boca do paciente, ideal para realizar a reconstrução do contato interproximal dental em restaurações. Composta em aço inox, ela é flexível e de fácil remoção após finalização do procedimento.	R\$ 1,08	R\$ 216,00
51	117.564	200	Kit	Cimento provisório kit. Cimento restaurador temporário. Apresentação pó + líquido. Alta estabilidade dimensional. Baixa solubilidade. Durabilidade. Pó: Cor Marfim, Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Prazo de validade: 2 anos. Líquido: Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Prazo de validade: 3 anos. desenvolvido para o uso em restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, possibilitando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. Pode ser utilizado na Odontopediatria como material restaurador de dentes decíduos e na Odontogeriatría, devido a rapidez, facilidade de manipulação e propriedades sedativas do material.	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00
52	117.565	300	UNIDADE	Condicionador ácido fosfórico 37% azul; Condicionador dental a base de ácido fosfórico 37% em gel. Embalagem com 3 seringas 3g (2,5ml) cada; 3 Ponteiras para aplicação; Condicionador Ácido. Utilizado em esmalte ou dentina. É também indicado para tratamentos preventivos de selamento.	R\$ 3,25	R\$ 975,00
53	117.566	50	UNIDADE	Hidróxido cálcio p.a pó 10gr. Apresentação: Caixa c/ 1 frasco c/ 10g. Benefícios: Tem a	R\$ 4,80	R\$ 240,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora; Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos; Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores; Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. O produto pode atuar por vários dias Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana.		
54	117.567	100	PACOTE	Tira de lixa de aço 4mm c/12 unidades. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Fabricadas em aço inox.	R\$ 4,49	R\$ 449,00
55	117.568	100	UNIDADE	Pasta polimento resina seringa 2g. Pasta para polimento à base de diamante micronizado de granulação extra-fina. Indicada para uso geral na clínica e no laboratório. Aplicada com auxílio de discos de feltro ou aveludados. Por ser solúvel em água, proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento. É um produto uniforme, de alta dureza, boa resistência e por apresentar viscosidade média a pasta não é suscetível à ação do calor.	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
56	117.569	200	UNIDADE	Banda matriz aço 5 mm. Medidas: 5 x0,05x500mm; Superfície uniforme; Fácil manuseio. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Conta com bordas lisas/uniformes para não machucar os tecidos moles da boca do paciente, ideal para realizar a reconstrução do contato interproximal dental em restaurações. Composta em aço inox, ela é flexível e de fácil remoção após finalização do procedimento.	R\$ 1,05	R\$ 210,00
57	117.571	50	UNIDADE	Pedra pomes embalagem de 100g extra fina. A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	R\$ 3,09	R\$ 154,50
58	117.570	50	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA. Porta amálgama de plástico autoclavável, esterilizável em autoclave a 121°C. Composição: poliacetal e corantes. Fabricado nas cores: verde e rosa (selecionável). Uso restrito de profissionais especializados em odontologia. Armazenamento: nas embalagens para esterilização, à temperatura ambiente, ao abrigo da luz solar direta e da umidade.	R\$ 12,14	R\$ 607,00



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAIRÁ

				Validade: 05 anos. O Porta Amálgama de Plástico da Maquirá é um instrumento indicado para auxiliar você, profissional da odontologia, em procedimentos de restaurações que usam amálgama, sendo ele pensado para realizar o transporte e aplicação do amálgama no dente que será restaurado.		
59	117.572	30	CAIXA	Amalgama 2 porção embalagem c/50 capsulas. Liga sem fase gama 2; A versão em cápsula já vem com a dose ideal para o procedimento, facilitando sua realização; A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio. Material restaurador para tratamento de cárie dental; Composto por uma liga de mercúrio, prata e estanho, que por ser resistente a oxidação, tem a finalidade de proporcionar a restauração dos dentes. Por isso, não deve ser usado em pessoas com alergia ao mercúrio.	R\$ 210,02	R\$ 6.300,60
60	117.573	30	UNIDADE	Brunidor inox n 2. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada. Indicado para alisar o amálgama após a condensação, contornar a banda matriz antes de posicioná-la, iniciar a escultura de amálgama e brunir materiais restauradores e preenchimento temporário.	R\$ 6,94	R\$ 208,20
61	117.574	100	UNIDADE	Cimento de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 2g. Capeador pulpar indireto e opacificador de dentina reacional (dentina). Pronto para Uso; Sem Cheiro; Radiopaco; Aplicação fácil e Rápida; Fotopolimerizável; Excelente Consistência. Características: Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante a dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. O produto foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentais. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de próteses. Indicações: Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Além de ser usado como opacificador para metais e dentina reacional.	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
62	122.035	200	Frasco	Aplicador descartável tipo pincel adesivo azul regular com 100 (1mm). Tamanho: regular. Possuindo haste dobrável. Design exclusivo com dobra em dois pontos. Permite maior facilidade na aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				radiculares. Possibilidade de alcance de ângulo superior a 180°. Proporciona melhor estabilidade e segurança na aplicação através da haste mais espessa.		
63	117.576	200	Kit	Kit de disco para acabamento de resina com 50 discos sortidos com 16 mm; Composição: Poliéster, resina e óxido de alumínio; Tamanho do disco: 16mm; Granulações; Grossa (bordô); Média (rosa); Fina (rosa claro); X-fina (branco); Atóxico; Uso único;.	R\$ 52,92	R\$ 10.584,00
64	117.577	200	UNIDADE	Porta matriz Tofflemire adulto em aço inox. Utilizado na fixação da banda matriz. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável; - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Promove maior segurança e praticidade no uso Garantia 120 meses. Altura do produto (cm) 6,00, Largura do produto (cm) 0,60, Profundidade do produto (cm) 0,60 Peso líquido (Kg) 0,012, Altura da embalagem (cm) 14,20, Largura da embalagem (cm) 4,50, Profundidade da embalagem (cm) 0,80, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,015.	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
65	117.578	200	UNIDADE	Placa de vidro de manipulação lisa. Embalagem com 1 unidade de 10mm. Medidas: 14cm x 8cm (L x C). Validade: indeterminada. Indicada para a espatulação de materiais.	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
66	117.579	100	UNIDADE	Hemostático líquido 10ml. Indicado para conter e prevenir pequenos sangramentos durante impressões e restaurações dentais. Contem cloreto de alumínio em sua composição. Tem uma excelente e rápida ação hemostática local. Líquido incolor, com efeito de duração curta - 1 hora. Contém epinefrina; É atóxico e de uso altamente seguro;	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
67	117.580	100	Frasco	Hipoclorito de sódio 1%. Frasco de 1 litro. Solução de Milton (Hipoclorito de Sódio 1%) - Utilizado no preparo dos canais radiculares, desinfetante e anti-séptico e procedimentos odontológicos.- A solução de Milton tem ação de solventes sobre a matéria orgânica, clareador, desodorizante e atividade antibacteriana.	R\$ 1,56	R\$ 156,00
68	117.581	100	UNIDADE	Porta Algodão Servido Inox 08x08cm. Porta Algodão servido em Aço Inoxidável; - Dimensões: 8 x 8 cm; Capacidade: 400 ml;	R\$ 30,12	R\$ 3.012,00
69	117.582	100	UNIDADE	Tesoura ouro reta. Tamanho: 10 cm; Reta; Aço inoxidável; Autoclavável. Indicações Indicada para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia.	R\$ 31,75	R\$ 3.175,00
70	117.583	30	UNIDADE	Calçador hollenback Numero 1. Comprimento: 16cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 6,21	R\$ 186,30



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

71	117.584	200	CAIXA	Agulha gengival 30mm longa (c/100) . Bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente; Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula se utilizada corretamente. Angulações acentuadas não devem ser realizadas na cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão; Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos; A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso; Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados;- Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação.	R\$ 21,35	R\$ 4.270,00
72	117.585	200	CAIXA	Agulha gengival 23mm curta (c/100) . Bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente; Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula se utilizada corretamente. Angulações acentuadas não devem ser realizadas na cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão; Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos; A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso; Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados;- Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação.	R\$ 21,32	R\$ 4.264,00
73	117.586	200	CAIXA	Agulha gengival 12mm extra-curta (c/100) . Bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente; Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula se utilizada	R\$ 22,83	R\$ 4.566,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				corretamente. Angulações acentuadas não devem ser realizadas na cânula; Bisel interno com ângulo curto; Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos; Canhão centraliza e fixa a agulha - Permite fixação segura da cânula no canhão; Canhão apresenta rosca interna universal para as seringas de carpule - Fixação segura em qualquer modelo e marca de seringa de carpule, não provoca vazamentos; A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - Segurança no manuseio, garantia de esterilidade até o momento do uso; Estojo plástico (protetores) apresenta etiqueta de segurança (lacre) - Esterilidade garantida até que os protetores sejam removidos ou danificados;- Esterilização à Oxido de Etileno (ETO) - Esterilidade garantida por 5 anos da data de fabricação.		
74	122.036	100	UNIDADE	Cuba Redonda 10x0,5cm . Capacidade: 290 ml; Material: Aço Inoxidável; Autoclavavel.	R\$ 22,58	R\$ 2.258,00
75	117.588	100	UNIDADE	Cuba Redonda 08x04cm. Capacidade: 150 ml; Material: Aço Inoxidável; Autoclavavel.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
76	117.590	1.000	LITRO	Detergente enzimático 4E 1L. Detergente enzimático com 4 enzimas indicado para limpeza manual e automatizada. Produto CONCENTRADO; Diluição 1ml/L; Protease: digestão de sangue, carbohidrase e amilase: digestão de biofilme, lipase: digestão de gordura; Ação em até 5 minutos; Temperatura onde ocorre maior atividade enzimática: entre 40°C e 55°C; PH neutro; Biodegradável; Não forma espuma e não deixa a solução turva;	R\$ 18,15	R\$ 18.150,00
77	117.591	100	UNIDADE	POTE DE DAPEN . Conteúdo da embalagem: 1 Pote Dappen de vidro; Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml; Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml. Peso do produto: 50 g;	R\$ 2,75	R\$ 275,00
78	117.592	100	UNIDADE	Formocresol. Embalage com 10 ml. O Formocresol é indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. O Formocresol é constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). Menos tóxico que o Tricresol Formalina. É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular.	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
79	117.593	50	UNIDADE	Tricresol formalina. Embalagem com 10 ml. Material para desinfecção de canal radicular.	R\$ 10,75	R\$ 537,50



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto.		
80	117.594	120	Kit	Extirpa nervos de 25 mm kits de 10 unidades. Instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Contendo: Extirpa Nervos Branco: Nº25. Extirpa Nervos Amarelo: Nº30. Extirpa Nervos Vermelho: Nº35. Extirpa Nervos Azul: Nº40. Extirpa Nervos Verde: Nº45. Extirpa Nervos Preto: Nº50. Indicado para a remoção de conteúdo pulpar.	R\$ 28,45	R\$ 3.414,00
81	117.595	50	Kit	Lima K primeira série. Embalagem com 6 unidades, 25mm nº 10. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Características: Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.	R\$ 11,96	R\$ 598,00
82	117.596	50	Kit	Lima K primeira série. Embalagem com 6 unidades, 21mm nº 20. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	R\$ 13,12	R\$ 656,00
83	117.597	100	UNIDADE	Mandril para discos CA. Embalagem com 1 unidade. Indicação: Utilizado para uso de discos e serras no contra-ângulo. Características: Mandril para Contra-ângulo; Fabricado em metal; Possuem a precisão necessária para garantir um excelente desempenho; Para aplicações em consultório;	R\$ 2,86	R\$ 286,00
84	122.037	200	Kit	Kit ponta ultrassônica. Pontas (TIPS PERIO G) com rosca interna padrão M3 x 0.6 (G1, G2 e G4) compatíveis com os aparelhos Elétricos das Marcas: Alt, Advanced S, Emissonic (MMO), Kavo, Kavo Unik Komfort, Kondortec, Mectron, Microdont, Mini Piezon, Ortus, PM 100, PM 200, WH e Woodpecker. Kit com 3. 1 ponta tipo periodontia E, uma supra e uma subgingival. ESPECIFICAÇÕES: Construídas em aço inoxidável; Possuem	R\$ 56,67	R\$ 11.334,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				acabamento externo polido; Rosca Interna; Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C.		
85	117.599	200	Kit	Conjunto de aspiração endodôntico - Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel. Três tamanhos de agulhas; Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura; Produto autoclavável; Autoclavável. MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm; Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm; Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm; Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	R\$ 28,59	R\$ 5.718,00
86	122.038	100	Kit	Ponta Enhance Sortido. Conteúdo da embalagem: 6 Unidades sortidas de pontas (2 discos / 2 taças / 2 chamas de vela); Sistema de acabamento e polimento de passo único, Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Uso único; Validade: 3 anos;	R\$ 54,69	R\$ 5.469,00
87	117.601	200	UNIDADE	Tira de lixa Diamantada Serrilhada. Embalagem com 5 unidades. CARACTERÍSTICAS: Disponível na largura de 3mm; Espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm; INDICAÇÕES: Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais.	R\$ 46,66	R\$ 9.332,00
88	117.602	200	UNIDADE	Teste de vitalidade endo ice spray. 01 Frasco com 200ml; Haste mais curta, para melhor precisão; Á Base de água; Odor mentolado. Solução de spray para vitalidade da polpa; Sabor mentol; Possui agente de resfriamento (-50° C);	R\$ 31,62	R\$ 6.324,00
89	117.603	200	UNIDADE	Lima Seldin para osso. Material de aço inoxidável modelo tipo seldin	R\$ 28,24	R\$ 5.648,00
90	117.604	200	UNIDADE	Sugador cirúrgico metálico. Embalagem com 1 unidade; Metálico; Utilizado em procedimentos odontológicos. O Sugador Metálico da Golgran é um tubo metálico curvo em aço inoxidável. Seu formato possui uma angulação que permite melhor manuseio durante o procedimento. Este produto pode ser Autoclavável devido ser produzido em aço inoxidável. O Sugador Cirúrgico Metálico da Golgran é indicado para procedimentos odontológicos que necessitam da sucção de saliva e líquidos. Sua curvatura auxilia durante o processo para melhor manuseio do profissional para realizar o procedimento tranquilamente.	R\$ 21,73	R\$ 4.346,00
91	117.605	200	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 1r direita. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Versão Adulto; Também conhecida como alavanca "Bandeirinha"; Garantia: 10 anos	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

				(contra defeito de fabricação comprovado).		
92	117.606	200	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 1l esquerda. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Versão Adulto; Também conhecida como alavanca "Bandeirinha"; Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	R\$ 23,82	R\$ 4.764,00
93	117.607	200	UNIDADE	Alavanca adulto seldin 2 reta. Embalagem com 1 unidade. Características: Fabricado em aço inoxidável; Cabo oco; Autoclavável. Indicações : Auxiliar nas extrações dentárias.	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
94	117.608	200	UNIDADE	Alveolótomo luer, 15 cm, curvo. Tamanho: 16cm. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável.	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
95	117.609	200	UNIDADE	Cabo de bisturi nº03.Utilizado em conjunto com as lâminas para fazer incisões em procedimentos cirúrgicos. Características do produtos: Para Lâminas nº 10 a 17; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12,5cm.	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
96	117.610	200	UNIDADE	Cureta de Lucas nº 85. Cureta Lucas Nº 85 é utilizada na Odontologia nos procedimentos cirúrgicos para a remoção de tecidos e curetagem de alvéolos. As pontas desta cureta possuem a afiação específica para os processos de curetagem e remoção de tecidos facilitando os procedimentos realizados pelo Dentista. Este material odontológico apresenta melhor ergonomia, possui cabo redondo de 6mm de diâmetro proporcionando maior conforto para o Dentista durante os procedimentos. O instrumento odontológico é fabricado em aço inox cirurgico, polido e autoclavável. Dimensões: Comprimento - 170 mm Espessura das pontas - 0,50 mm Largura das pontas - 2,50mm Cabo - 6 mm. Instrumento não articulado cortante, produzido em aço inox AISI 420.	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
97	117.611	200	UNIDADE	Pinça Kelly reta 14 cm. É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com Serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00
98	117.612	200	CAIXA	Lâmina de Bisturi nº 15, caixa c/ 100. Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estétil.	R\$ 22,51	R\$ 4.502,00
99	117.613	200	CAIXA	Lâmina bisturi nº12, caixa c/ 100. Lâmina de Bisturi aço Carbono ou Inox são utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estétil.	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00
100	117.614	200	UNIDADE	Porta agulha mathieu 14 cm p/sutura. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 47,70	R\$ 9.540,00
101	117.615	200	UNIDADE	Tesoura Mayo 15 cm Reta. Material	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante.		
102	117.616	200	UNIDADE	Tesoura íris 11,5cm Reta. Produzido em Aço Inoxidável AISI-420. Uso médico profissional. Instrumento usado para uso cirúrgico. Reutilizável, mediante processo de esterilização por autoclave. Tamanho: 11,5cm.	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
103	122.040	200	CAIXA	Fio de sutura nylon 5.0. Agulha: 17mm. agulha 1/2 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.	R\$ 26,28	R\$ 5.256,00
104	117.618	200	CAIXA	Fio de sutura mononylon 4.0. Agulha: 17mm. agulha 1/2 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.	R\$ 28,87	R\$ 5.774,00
105	117.619	200	CAIXA	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 4.0. Agulha: 17mm. agulha 3/8 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.	R\$ 35,38	R\$ 7.076,00
106	117.620	200	CAIXA	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 4.0. Agulha: 17mm. agulha 1/2 atraumática. Caixa contendo 24 unidades, esterilizadas, não absorvível. Produto e uso único. Estéril. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". Agulha garante punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico e de uso único.	R\$ 37,14	R\$ 7.428,00
107	117.626	200	UNIDADE	Afastador de minnesota. Não cortante. Material: Aço Inox. Tamanho: 14cm. Validade: Indeterminada. Autoclavável.	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
108	117.627	200	CAIXA	Esponja hemostática; Caixa com 10 unidades. Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Produto multifuncional: controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo, preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias, aceleração do processo de cicatrização e proteção do leito da ferida cirúrgica. Reabsorvível: é completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra indicações. Pode ser aplicada	R\$ 37,95	R\$ 7.590,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. Produto pronto para uso e embalado em blisters individuais, prevenindo assim a contaminação cruzada. Esterilizada por raios gama. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.		
109	117.628	200	UNIDADE	Descolador periosteal molt 9; cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420.	R\$ 22,31	R\$ 4.462,00
110	117.629	200	UNIDADE	Alavanca adulto apexo 303. Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada;	R\$ 18,53	R\$ 3.706,00
111	117.630	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 151. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 52,40	R\$ 10.480,00
112	117.631	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 150. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 50,03	R\$ 10.006,00
113	117.632	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 16. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 52,40	R\$ 10.480,00
114	117.633	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 17. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 51,30	R\$ 10.260,00
115	117.634	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 65. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 50,90	R\$ 10.180,00
116	117.635	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 69. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 50,93	R\$ 10.186,00
117	117.636	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 18L. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 51,36	R\$ 10.272,00
118	117.637	200	UNIDADE	Fórceps adulto nº 18R. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 52,33	R\$ 10.466,00
119	117.638	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 1. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 55,11	R\$ 11.022,00
120	117.639	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 2. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 55,87	R\$ 11.174,00
121	117.640	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 3. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 77,29	R\$ 15.458,00
122	117.641	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 4. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo	R\$ 60,95	R\$ 12.190,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				profissional;		
123	117.642	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 5. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 55,31	R\$ 11.062,00
124	117.643	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 6. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 61,53	R\$ 12.306,00
125	117.644	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 17. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 52,73	R\$ 10.546,00
126	117.645	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 18L. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 52,93	R\$ 10.586,00
127	117.646	200	UNIDADE	Fórceps infantil nº 18R. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	R\$ 53,27	R\$ 10.654,00
128	117.647	200	UNIDADE	Curativo Alveolar. Embalagem com 10g. É um Curativo Alveolar com Própolis de fácil aplicação. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	R\$ 27,16	R\$ 5.432,00
129	117.648	200	UNIDADE	Cureta gracey nº 07/08 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 15,91	R\$ 3.182,00
130	117.649	200	UNIDADE	Cureta gracey nº 05/06 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 15,53	R\$ 3.106,00
131	117.650	200	UNIDADE	Cureta gracey nº 13/14 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 16,01	R\$ 3.202,00
132	117.651	200	UNIDADE	Cureta gracey nº nº 11/12 cabo 8 mm. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Funcionalidade - Instrumento utilizado para raspagem em procedimentos periodonticos.	R\$ 19,58	R\$ 3.916,00
133	117.652	10.000	UNIDADE	Creme dental com flúor, embalagem de 90 gramas. Contém monofluorofosfato de sódio (1450ppm de flúor). Calcium carbonate, aqua, glycerin, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, sodium hydroxide.	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

134	117.653	10.000	UNIDADE	Creme dental infantil com flúor sabor Tutti-frutti, embalagem de 50g composto por Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, PEG-12, Cellulose Gum, Aroma, Sodium Fluoride, Sodium Saccharin, Cl 16035. Contém Fluoreto de Sódio (1100 ppm de Flúor).	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
135	117.654	10.000	UNIDADE	Fio dental 25 metros sabor menta. Encerado; Confortável; Não desfia; Exclusiva tecnologia de resistência.	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
136	109.836	10.000	UNIDADE	Escova dental infantil macia, cabo reto.	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
137	109.837	10.000	UNIDADE	Escova dental adulto macia, cabo reto.	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
138	124.646	500	UNIDADE	Bicarbonato de Sódio puro. Embalagem unitária. 250g. Grau farmacêutico ou alimentício de granulometria extrafina 106 ou malha ABNT 140 mesh com retenção máxima de 10%; Bicarbonato uso odontológico desenvolvido com granulometria adequada para uso em equipamentos de jateamento para a profilaxia odontológica; Deve -se seguir rigorosamente as instruções de uso contidas no manual do fabricante do seu equipamento de jateamento;	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
139	124.647	200	Frasco	Antisséptico bucal a base de gluconato de clorexidina 0,12% sem álcool com registro na Anvisa. Embalagem de 1 litros com bomba dosadora de pressão.	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
140	124.648	2.000	UNIDADE	Escova CA Cônica Reta. Branca. pacote com 01 escova de Robson CA Reta. Comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: Macias.	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
141	117.657	100	UNIDADE	Evidenciador de placa liquido 10 ml. Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana; A fórmula de EVIPLAC à base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes; Este artifício não só facilita a localização de placa, como também favorece a instrução de higienização.	R\$ 3,81	R\$ 381,00
142	117.658	200	UNIDADE	Pasta profilática 90gr tutti/frutti. Com flúor; Textura adequada; Não danifica o Contra Ângulo; Formulação livre de óleo. Indicada para limpeza profilática na remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais.	R\$ 4,21	R\$ 842,00
143	117.659	100	CAIXA	Evidenciador de placa pastilhas - caixas com 60 comprimidos. Evidenciador de Indicado como solução evidenciadora de placa bacteriana. É uma solução que tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente. Característica: Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada.		
144	122.042	100	UNIDADE	Diamino fluoreto de prata 30%. Embalagem De 5ml. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans.	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00
145	117.661	100	UNIDADE	Verniz de flúor. Embalagem com 10 ml + solvente com 10 ml. Itens inclusos: Kit com 10 ml de verniz e 10 ml de solvente. Indicação: Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Características: 5% de Fluoreto de Sódio, Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto.	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00
146	109.840	200	Frasco	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração de 1,23%. Embalagem de 200ml	R\$ 3,98	R\$ 796,00
147	104.518	50	UNIDADE	Macro Modelo Escovação com Língua possui arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10 x 10 x 12 cm.	R\$ 254,00	R\$ 12.700,00
148	104.519	5	UNIDADE	Kit Fantoche Odontológicos - Saúde Bucal Kit Fantoche Odontológicos Maxi - Saúde Bucal contém 06 fantoches modelos vem com Dente, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bactéria. Com bolsa para transporte. Tamanho médio 40 cm.	R\$ 256,66	R\$ 1.283,30
149	104.520	5	UNIDADE	Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Urso Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Urso - com altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.	R\$ 301,67	R\$ 1.508,35
150	104.521	5	UNIDADE	Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Tigre Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada - Tigre - com altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.	R\$ 297,67	R\$ 1.488,35
151	101.226	100	UNIDADE	Óculos de proteção para biossegurança, de uso odontológico, formato anatômico, leve, resistente à riscos e queda, fácil de limpar. Embalado individualmente, contendo os	R\$ 3,82	R\$ 382,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				dados de identificação, lote, procedência e data de fabricação.		
152	72.199	500	UNIDADE	Água destilada e deionizada - 5litros para autoclave.	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
153	117.662	1.000	UNIDADE	Babador descartável papel absorvente branco. Pacote com 100 unidades. Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico) é utilizado em diversos procedimentos odontológicos auxiliando na proteção do paciente, fazendo uma alta absorção e evitando que o paciente se suje ou se contamine.	R\$ 13,84	R\$ 13.840,00
154	117.663	200	UNIDADE	Óleo lubrificante para caneta de alta/baixa rotação em frasco spray contendo 100ml. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida. (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. * Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas.	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
155	117.664	500	PACOTE	Indicador químico esterilização Classe 6. Embalagem com 25 unidades. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos.	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
156	117.665	1.000	PACOTE	Sugador descartável pacote c/ 40 unidades. Confeccionado em PVC: garante resistência ao sugador; Atóxico e descartável: confere segurança ao paciente; Arame especial para fixação: permite praticidade com fixação imediata; Ponteira macia colorida: garante conforto ao paciente; Artificialmente aromatizada: confere agradável sabor de tutti-frutti;	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
157	124.649	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 2. Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,0 mm	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
158	124.650	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 3. Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,2 mm	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
159	124.651	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 5. Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
160	117.669	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 6 . Esférica (Baixa Rotação). Haste: CA. Granulometria: Média. Característica: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,8 mm	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

161	117.670	1.000	UNIDADE	Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm). Embalagem com 1 unidade. Altamente cortante; Sua ponta ativa produz superfície de corte lisa e regular. Características: Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro); Possui formato tronco-cônico; Alta rotação; Em aço; Autoclavável. Indicações: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso,etc).	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00
162	109.848	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 2200. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 2200	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
163	109.849	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1011. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
164	109.850	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1012. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Esférica, Tipohaste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1012	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
165	109.851	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1014. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
166	109.852	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1016. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1016	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
167	109.853	1.000	UNIDADE	Broca diamantada chama n 3118. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Chama, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3118	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
168	109.854	1.000	UNIDADE	Broca diamantada chama n 3118 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Chama, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3118	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
169	109.855	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 3168 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3168	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
170	109.856	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 3168. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3168	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
171	109.858	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 3195 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cônica, Característica Adicional Topo Ogival, Tipo Haste Haste	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 3195		
172	109.861	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada 1111. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Chama, Numero 1111, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
173	117.671	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada 2200f. Haste: FG. Família: Cônica Topo Chama. Granulometria: Fina (F). Característica: Alta Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,0 mm. Comprimento Parte Ativa: 7,0 mm	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
174	124.652	1.000	UNIDADE	Broca carbide ca n 4. Esférica (Baixa Rotação).Haste: CA. Granulometria: MédiaCaracterística: Baixa Rotação. Diâmetro Parte Ativa: 1,2 mm.	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
175	109.868	1.000	UNIDADE	Broca diamantada 1190 f. Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Cônica, Característica Adicional Topo Ogival, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Médio, Numeração Americana 1190	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
176	109.870	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1012HL. Broca Para Uso Odontológico, Para Uso Adaptável As Diferentes Canetas De Alta Rotacao, Em Aço Inoxidável, Ponta Com Granulacoes Uniformes, Diamantada, Encaixe Em Aço Inoxidável, Ponta Ativa No Formato Esférico, Para Preparo Cavitario, Número: 1012HI	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
177	109.871	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1014HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 1014HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
178	109.872	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 1016HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 1016HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
179	109.873	1.000	UNIDADE	Ponta diamantada esférica 3017HL. Broca Para Uso Odontológico - Para Alta Rotação, Diamantada, Esférica, Numero 3017HI, Haste Para Instrumentos Rotativos, Conforme As Normas Iso Existentes Para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos, Passível De Esterilização.	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
180	109.874	100	UNIDADE	Broqueiro alumínio 15 pontas ca. Broqueiro, Material Alumínio, Modelo Estojo Aberto, Capacidade Cerca De 15 Brocas, Esterilidade Autoclavável	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
181	109.875	100	UNIDADE	Broqueiro alumínio 60 pontas fg. Broqueiro Odontológico, Em Alumínio, Capacidade Para 24 Pontas, Para Fg Alta Rotação E Ca	R\$ 44,42	R\$ 4.442,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Baixa Rotação, Dimensões Aproximadas: 80Mm X 51Mm X 65Mm (Cxlxa), Disponível Em Cores Sortidas, Autoclavável,		
182	109.877	100	UNIDADE	Saca Broca para Alta Rotação (Universal). Saca Broca Modelo Universal Para Caneta De Alta Rotação Odontológico. Embalagem Contendo Dados De Procedência, Nº Do Lote, Data De Fabricação E Registro Na Anvisa.	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00
183	117.673	200	UNIDADE	Cimento Compósito de Ionômero de Vidro Forrador 2,5 gramas. Cimento De Ionômero De Vidro, Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido. Biocompatível e fotopolimerizável; Viscosidade ideal; Elevada resistência à compressão: acima de 200 Mpa; Radiopaco.	R\$ 57,02	R\$ 11.404,00
184	117.674	50	UNIDADE	Restaurador Obturador Provisório. Cimento Odontológico, Tipo: Restaurador Provisório. Composição: Óxido de zinco; Sulfato de zinco; Sulfato de cálcio; Acetato de polivilina; Mentol; Dibutilftalato. Não contém Eugenol.	R\$ 15,92	R\$ 796,00
185	124.787	10	UNIDADE	Arco de Young Adulto. Arco Odontológico, Material Náilon, Tipo Ostby, Tipo Uso Adulto, Aplicação Isolamento Do Campo Operatório	R\$ 9,21	R\$ 92,10
186	109.882	10	UNIDADE	Arco de Young infantil. Arco Odontológico, Material Náilon, Tipo Ostby, Tipo Uso Infantil, Aplicação Isolamento Do Campo Operatório	R\$ 6,76	R\$ 67,60
187	109.884	10	UNIDADE	Alicate perfurador dique de borracha. Alicate Perfurador Ainsworth P/ Lençol (Dique) De Borracha; Fabricado Em Aço Inox Autoclavável; Perfura O Lençol C/ 05 Diâmetros Diferentes; Garantia De 10 Anos Contra Defeitos De Fabricação; Embalagem Individual Constando Procedência	R\$ 64,83	R\$ 648,30
188	109.885	10	UNIDADE	Pinça porta grampo Palmer. Pinça Porta Grampo Tipo Palmer - Fabricado Em Aço Inoxidável, Autoclavável.	R\$ 50,71	R\$ 507,10
189	117.675	50	CAIXA	Filme radiográfico periapical infantil. Filme Radiográfico Periapical, Infantil, Caixa Com 100 Películas	R\$ 227,54	R\$ 11.377,00
190	122.045	200	UNIDADE	Adesivo dentário; 6ml; fotopolimerizável; BPA free; Combinação de primer e adesivo no mesmo frasco, simplificando as etapas; Solvente a base de etanol; Baixo índice de sensibilidade pós-operatório; Técnica do condicionamento ácido total;	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
191	113.209	10	UNIDADE	Grampo isolamento infantil numero 14 Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 14, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 6,82	R\$ 68,20
192	113.210	200	UNIDADE	Desinfetante Quaternário de Quinta Geração - 5L. Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68% Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto para uso, age por contato, atua em 5 minutos. Efeito residual de até 12 dias. Biodegradável.	R\$ 66,50	R\$ 13.300,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Sem odor e cor.		
193	113.211	10	UNIDADE	Grampo isolamento 29N; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 9,13	R\$ 91,30
194	113.212	10	UNIDADE	Grampo isolamento 211; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 5,93	R\$ 59,30
195	113.214	10	UNIDADE	Grampo isolamento 212; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 6,72	R\$ 67,20
196	113.215	10	UNIDADE	Grampo isolamento W8A; Grampo isolamento; Grampo Uso Odontológico, Material Aço Inoxidável, Finalidade Isolamento Absoluto Do Dente	R\$ 7,30	R\$ 73,00
197	113.216	100	UNIDADE	Cunha anatômica de madeira colorida sortida com 100 Unidades; Material: madeira sicômoro, livre de farpas; Estão disponíveis em 5 modelos diferentes codificados por cores. Formato anatômico ideal com lado côncavo para adaptar-se à morfologia interdental.	R\$ 6,48	R\$ 648,00
198	113.217	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 20; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 6,92	R\$ 692,00
199	113.218	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 19; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 6,16	R\$ 616,00
200	113.219	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 18; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 5,86	R\$ 586,00
201	113.220	100	UNIDADE	Escavador cabo oitavado numero 5; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 7,70	R\$ 770,00
202	113.221	100	UNIDADE	Escavador de dentina infantil numero 0 oitavado; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
203	113.222	100	UNIDADE	Escavador de dentina infantil numero 16 oitavado; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420	R\$ 8,43	R\$ 843,00
204	113.223	1.000	UNIDADE	Saco plástico 4x23cm - 1000Unidades; Produto desenvolvido para proteger e embalar objetos pequenos, ajudando a preservar e manter limpo. Fabricado com polietileno de alta densidade.	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
205	113.225	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1015. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1015	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

206	113.226	1.000	UNIDADE	Broca diamantada n 1013. Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1013	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
207	113.227	1.000	UNIDADE	Indicador biológico. Indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus Stearothermophilus. Embalagem com 10 unidades. BR0436058.	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
208	113.228	50	UNIDADE	Mini incubadora. Temperatura de incubação: 60°C. Tensão: 127/220V Bivolt automático, não necessita mudar chave de voltagem. Frequência: 50/60Hz. Potência: 10watts. Composição: Composição: - Carenagem: plástico ABS. - Tampa: poliestireno. - Bloco de aquecimento: alumínio.	R\$ 128,83	R\$ 6.441,50
209	117.676	100	UNIDADE	Macro modelo macro evolução da carie, dentes móveis, dentes móveis, confeccionado com resina de alto padrão; Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. dimensões da base 25cm x 8cm x 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm.	R\$ 202,08	R\$ 20.208,00
210	113.230	100	UNIDADE	Macro modelo macro evolução da doença periodontal, confeccionado em Resina. 3 Peças: No primeiro modelo denominado GENGIVA NORMAL demonstra uma gengiva hígida. Apresenta articulação Charneira, que permite levantar a gengiva, com isso é possível visualizar do tecido ósseo, onde verifica-se que o mesmo encontra-se sadio. No segundo modelo denominado GENGIVITE, observa-se uma pequena quantidade de cálculo. No terceiro modelo PERIODONTITE, levantando a articulação em Charneira, podemos constatar que existe cálculo em grande parte da raiz. Medidas: 08 x 11 x 08 cm. Acompanha uma placa do diagrama explicativo em placa de poliestireno que mede 20 x 14,5 com informações sobre evolução da doença periodontal.	R\$ 205,42	R\$ 20.542,00
211	104.527	50	UNIDADE	Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50
212	117.677	500	UNIDADE	Espelho Bucal Inoxidável Plano Nº 05 com Cabo Alumínio Adulto. Apresentação: blister com espelho plano N5, com moldura inox e cabo redondo em alumínio. Auticlavado.	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
213	117.678	500	UNIDADE	Espelho Bucal Plano Nº 03. Utilizado para	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	50
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				facilitar a visualização em procedimento odontopediátrico. Aço inox. Cabo em alumínio Autoclavável.		
214	117.679	100	UNIDADE	Descolador Freer Micro. Instrumento Cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
215	117.680	1.000	UNIDADE	Escova de Robson CA cônica. Pacote com 01 escova de Robson CA cônica. Dimensões: (2,8 x 0,5 x 0,5)cm, Peso: 1g. Cerdas: Macias.	R\$ 0,82	R\$ 820,00
216	117.681	200	UNIDADE	Resina cor e a3 . Resina microhíbrida com nanopartículas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confeção de núcleos de preenchimento. Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas) Fechamento de diastema, Confeção de núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos, Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico, Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração Excelente manuseio: não gruda na espátula, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
217	117.682	100	PACOTE	Tira de lixa de aço 2mm c/12 unidades. Tiras Abrasivas Aço Monoface 2 mm. Para acabamento de restaurações interproximais. Tiras em aço inox, Super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato, Sem Centro Neutro. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
218	117.683	50	PACOTE	Disco de Feltro 12mm. Pacote com 12 Unidade. Uso único. Ideal para uso intraoral ou extraoral. Uso clínico e laboratorial. Apresenta um excelente brilho. Composto por feltro de lã. Seu uso é indicado para polimento de compósitos, amálgama, metais, cerâmica e esmalte dental com qualquer tipo de pasta de polimento abrasiva à base de óxido de alumínio ou diamante.	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
219	117.684	30	UNIDADE	Porta matriz Tofflemire infantil em aço inox. Utilizado na fixação da banda matriz. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável; - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Promove maior segurança e praticidade no uso Garantia 120 meses. Altura do produto (cm) 5,20	R\$ 16,61	R\$ 498,30



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Largura do produto (cm) 0,80, Profundidade do produto (cm) 0,80, Peso líquido (Kg) 0,011. Altura da embalagem (cm) 15,30, Largura da embalagem (cm) 4,80, Profundidade da embalagem (cm) 1,00, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,014.		
220	122.046	200	UNIDADE	Ponta Ultrasonica Supra (Subgengival). Utilizada para remoção de calculo supragengival. Ponta construída em aço inoxidável; Possui acabamento externo polido; Pontas (TIPS PERIO) com rosca externa padrão ISO M3.5 x 0.35 (E, SUB e SUPRA) compatíveis com os seguintes aparelhos: Aparelho Pneumático da Marca: Dentflex; Aparelhos Elétricos das Marcas: D700, Dabi Altante Profi Neo, Dabi Ceramic, Gnatus Jet Sonic Total, Prof I e Prof III.	R\$ 89,32	R\$ 17.864,00
221	122.048	200	UNIDADE	Ponta Ultrasonica SuB (subgengival). Utilizada para remoção de calculo subgengival. Ponta construída em aço inoxidável; Possui acabamento externo polido; As pontas (TIPS PERIO GNATUS) com rosca interna Gnatus padrão M3 x 0.5 (G1, G2 e G4) são compatíveis com os seguintes aparelhos Elétricos das Marcas: Adiel Plus, Advanced SE, DMC, DTE, Easy Sonic, GG Dent, Gnatus, J Morita, Olsen, Ortus Import, Satelec, Schuster, Spartan, Ultradent, VDW e VT 150.	R\$ 52,82	R\$ 10.564,00
222	122.049	500	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR . 14 CM Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante.	R\$ 24,79	R\$ 12.395,00
223	117.687	500	UNIDADE	Tesoura Íris 11,5cm Curva. Produzido em Aço Inoxidável AISI-420. Uso médico profissional. Instrumento usado para uso cirúrgico. Reutilizável, mediante processo de esterilização por autoclave. Tamanho: 11,5cm.	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00
224	122.050	50	CAIXA	Fio de sutura absorvível 4.0 de 45 cm. Embalagem com 12 Unidades. Fio de sutura absorvível. Conta com agulha CT 1/2 - 1,6cm. Esterilizado por Óxido de Etileno. Absorvíveis. Compostos de copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Incolor. Construída por trançamento. Por ser absorvível, é recomendado que não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sob tensão. A perda progressiva da força tênsil e eventual absorção da Sutura ocorrem por meio de hidrólise. A absorção se inicia com uma perda de força tênsil seguida por perda de massa.	R\$ 43,47	R\$ 2.173,50
225	117.690	1.000	UNIDADE	Antisséptico bucal a base de gluconato de	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

				clorexidina 0,12% sem álcool com registro na Anvisa. Embalagem de 250 ml .		
226	117.691	500	UNIDADE	Pinça clínica para algodão. Pertence à família de instrumental cirúrgico não articulado não cortante. Fabricado nos padrões de qualidade internacional. Pinça clínica também usualmente conhecida como Pinça para Algodão. Possui pino guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420).É autoclavável. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
227	117.692	10	UNIDADE	Avental para RX adulto. Avental Periapical Adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Cores: Azul ou Cinza. Com protetor de Tireóide. Fechamento com velcro.	R\$ 605,71	R\$ 6.057,10
228	117.693	200	PACOTE	Tira Matriz de Poliéster . Embalagem com 50 unidades.120 x 10 x 0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade; Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas.	R\$ 1,66	R\$ 332,00
229	117.694	200	UNIDADE	Broca Zekrya 28mm .Apresentação Embalagem com 1 unidade. Características: Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa; Tamanho: Extra Longa; Alta rotação. Indicações: Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
230	117.695	1.000	UNIDADE	Filme de PVC Banfilme Cabo Giratório. RESINA DE POLICLORETO DE VINILA SUSPENSÃO PLASTIFICANTE ESTABILIZANTE À BASE DE CÁLCIO / ZINCO ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO MISTURA DE ACETATO DE GLICERINA. Não expor a luz, calor e umidade; Manter em local com temperatura inferior à 30°C.Recomendado para isolamento de áreas de equipamentos, diminuindo o risco de contaminação cruzada.	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
231	122.051	500	UNIDADE	Jacaré. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Utilizado para prender guardanapos de papel.	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
232	122.052	100	UNIDADE	LIMA SCHLUGER 9-10 CABO OCO . Indicado para uso em cirurgia e periodontia. - Aço Inoxidável. - Autoclavável. Apresentação: - Embalagem c/1 unidade.	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
233	122.053	500	CAIXA	Sugador cirúrgico descartável esterilizado em oxido de etileno, embalagem com 20 unidades, fabricado em resina ABS, com ponteira removível. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 16,14	R\$ 8.070,00
234	122.054	500	UNIDADE	Sindesmótomo Oitavado. Aço inox. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
235	122.055	100	UNIDADE	Tentacânula. Aço inox medindo 15 cm.	R\$ 7,27	R\$ 727,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		
236	122.092	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1517 - dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
237	122.093	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1511 - dimensão: 14mm - formato: Agulha. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 48,31	R\$ 2.415,50
238	122.094	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Extrafino (Acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Ideal para cerâmica, pois o corte extrafino evita fraturas superficiais.), código: 5730.040 HP - dimensão: 13mm - formato: Tronco-Cônica /79. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 66,01	R\$ 3.300,50
239	122.095	50	UNIDADE	Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. *Maxicut Cruzado Médio (Corte primário em ligas não preciosas e resina acrílica. Redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.), código: 1251 - dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 76,61	R\$ 3.830,50
240	122.096	50	UNIDADE	Fixador para prótese(em pó) Sabor Menta embalagem de 50g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Fixador para próteses totais e	R\$ 63,05	R\$ 3.152,50



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				parciais.O Pó Fixador Corega Pó é um produto indicado para pessoas que usam dentaduras e próteses dentárias, ideal para fixação mais segura e de fácil aplicação. Com excelente custo-benefício, o Pó Fixador Corega oferece mais conforto para o dia a dia, com a segurança de manter as próteses fixas por até 12 horas		
241	122.097	200	UNIDADE	Ponta Ultrassonica SuB (subgengival). Utilizada para remoção de cálculo subgengival. Ponta construída em aço inoxidável;As pontas (TIPS PERIO G) com rosca interna padrão M3 x 0.6 (G1, G2 e G4) são compatíveis com os aparelhos Elétricos das Marcas: Alt, Advanced S, Emissionic (MMO), Kavo, Kavo Unik Komfort, Kondortec, Mectron, Microdont, Mini Piezon, Ortus, PM 100, PM 200, WH e Woodpecker.	R\$ 72,56	R\$ 14.512,00
242	122.098	50	CAIXA	lamina de bisturi 11. Caixa com 100 unidades, esteril. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00
243	122.099	50	CAIXA	lamina de bisturi 15 c. Caixa com 100 unidades, esteril. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
244	122.100	200	CAIXA	cunha reflexiva transparente sortida. Embalagem com 20 unidades. As Cunhas Reflexivas são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes, com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes e com a função óptica de auxílio à polimerização da resina na região proximal. As Cunhas Reflexivas não necessitam de recortes e ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.	R\$ 29,69	R\$ 5.938,00
245	113.088	1.000	UNIDADE	Pano multiuso em não tecido, para uso geral, alta absorção, rolo com 240 metros, picotado, tamanho aproximado de 20 cm x 40 cm. Aceitável variação superior de tamanhos.	R\$ 67,27	R\$ 67.270,00
246	122.102	1.000	CAIXA	moldeira fluor. Embalagem com 50 unidades de tamanho misto (P, M e G). Moldeiras duplas descartáveis são confeccionadas em poliestireno branco e espuma de poliuretano de excelente qualidade. Possuem um encaixe universal, precisão na aplicação e na manipulação.	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
247	122.107	300	UNIDADE	Alavanca Reta adulto 301 Aço inox. Autoclavável. Alavanca Adulto é utilizada para elevar a raiz fraturada do alvéolo dentário, remoção de pontas e restos radiculares e fragmentos abrigados no alvéolo em áreas de difícil acesso durante a exodontia. Os instrumentos devem	R\$ 19,11	R\$ 5.733,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

				ser utilizados por profissionais médicos, em ambiente hospitalar, clínicas e consultórios, conforme a prática médica e cirúrgica.		
248	124.654	100	UNIDADE	Cimento Provisório de hidróxido de cálcio com iodofórmio. Embalagem com 2,5g. Pasta de Hidróxido de Cálcio com Iodofórmio pronta para o uso. O iodofórmio proporciona uma maior radiopacidade ao material. Permite fácil aplicação. Conta com ação antibacteriana. Induz a formação de dentina reparadora. pH altamente alcalino (12,4). Biocompatível. Consistência ideal para escoamento no canal radicular.	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
249	124.655	50	Kit	Seringa para Aplicação de Materiais Dentários - Embalagem com 1 aplicador + 30 pontas. O Kit Aplicador é indicado na inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas, géis, em diversos procedimentos da odontologia. Características do Kit :Tem a capacidade de atingir locais de difícil acesso através de suas ponteiros, com rapidez e precisão. A pistola de aplicação é Autoclavável a 121°C.Possui três modelos de ponteiros de reposição. Confeccionado totalmente em Policarbonato. Permite uma aplicação mais precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. 10 Ponteira Aço Inox nº2 fluidez alta com êmbolo; 10 Ponteira Plástica nº3 fluidez pesada - canula plástica com êmbolo; 10 Ponteira Plástica nº4 fluidez media - canula plástica curvada com êmbolo.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
250	124.656	50	UNIDADE	Ponteira de Aplicação para seringa -Ponteira Plástica nº 3 fluidez pesada - canula plástica com êmbolo - embalagem com 20 unidades.	R\$ 148,11	R\$ 7.405,50
251	124.657	50	Kit	Lima K primeira série. Embalagem com 6 unidades, 21mm nº 15. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Indicada para o preparo químico -cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico -cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	R\$ 13,98	R\$ 699,00
252	124.658	100	UNIDADE	Flúor em Gel -Fluoreto de Sódio 2% e pH neutro. Embalagem com 200ml. Aspecto: Flúor em gel. pH: Neutro (6,0 - 7,0). Solubilidade: Solúvel em água. Tixotrópico: Não escorre. Corante: Sem corantes. Sabor: Menta. Gel: Neutro e transparente. Uso: Flúor de uso profissional. Certificação: ISO 13485.	R\$ 4,84	R\$ 484,00
253	124.659	50	Kit	Posicionador de sensor radiografia digital. Trava ajustável para compatibilidade com vários modelos comerciais de sensores	R\$ 210,27	R\$ 10.513,50



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

				digitais. Presilha de adaptação que se ajusta a diferentes tamanhos de sensores digitais. Kit com 1 posicionador pré -molar superior maxilar direito/molar e mandibular esquerdo, 1 posicionador pré -molar maxilar esquerdo e pré - molar/molar mandibular direito, 1 posicionador incisivo maxilar/mandibular dentes anteriores, 18 anéis de silicone adaptáveis e 1 pote de armazenamento. Imagens radiográficas padronizadas e de alta nitidez. Autoclavável até 135°C, garantindo segurança e reutilização.		
254	124.660	100	UNIDADE	Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml).Embalagem com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete. Envasados em tubetes de vidro, embalagem com 50 unidades; Com vasoconstritor; Alto poder anestésico por sua capacidade de difusão óssea, evitando a desconfortável complementação palatina; Paraben free; Cloridrato de Articaina 40mg/ml (72mg/carpule) + Epinefrina 10µg/ml (5µg/carpule); (BR0297697)	R\$ 157,98	R\$ 15.798,00
255	124.661	100	UNIDADE	Cloridrato de Prilocaina 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml). Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.Isento de sulfito. Solução estéril injetável com vasoconstritor.Vasoconstritor Felipressina, sendo uma alternativa segura para a contraindicação da epinefrina. Excelente opção para pacientes diabéticos e asmáticos. Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo. Conforto para o paciente - maior suavidade de deslizamento de êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção. Alto índice de sucesso anestésico. Sem possibilidade de contaminação por polímeros, pois o vidro não se degrada. (BR0269833)	R\$ 157,45	R\$ 15.745,00
256	124.662	50	UNIDADE	Ponta montada H334KM. Polimento prótese - Embalagem com 1 unidade. ponta de polimento orgânico à base de silício abrasivo em carboneto de silício, que pode ser usado para a abrasão e acabamento de resina acrílica. Aplicação: Resina para prótese total. Aparelho ortodôntico, Protetor bucal esportivo, Placa de clareamento, Ligas metálicas. Característica: usado para alisamento e pré-polimento de resina acrílica.	R\$ 4,61	R\$ 230,50
257	124.663	100	CAIXA	Cinta Profilática 4x120mm. Embalagem com 10 unidade. Cinta Profilática acessa com facilidade a região proximal, onde sua face ativa age eficazmente na remoção de cálculos dentais. As microlaminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma poderosa ação contra os	R\$ 61,26	R\$ 6.126,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				cálculos, preservando porém a integridade do esmalte e dos materiais restauradores.		
258	124.664	50	CAIXA	Broca Gates CA numero 2 de 28mm Embalagem com 6 unidades.Utilizada para alargamento do terço cervical do canal dentário.	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00
259	124.665	50	CAIXA	Broca Gates CA numero 3 de 28mm Embalagem com 6 unidades. Utilizada para alargamento do terço cervical do canal dentário.	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
260	124.666	50	CAIXA	Broca Gates CA numero 5 de 28mm Embalagem com 6 unidades. Utilizada para alargamento do terço cervical do canal dentário.	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50
261	124.667	50	Kit	Kit Pino de Fibra de Vidro.Embalagem contém 6 unidades, sendo 2 n.0,5, 2 n.1 e 2 n.2. Pino cônico, com dupla conicidade. Fibra de Vidro Tipo E, Resina Epóxi pigmentada. Fibra de vidro especial. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Alta radiopacidade. Cursor delimitador. Uso direto (pré -fabricado). Fibras longitudinais. Versatilidade de tamanhos. Melhor adaptação ao conduto; Alta transmissão de luz; Baixo risco de fratura radicular; Ótima identificação radiográfica; Estreita linha de cimentação; Alta resistência; Ajuste do corte e identificação da numeração do pino; Economia de tempo clínico e custos laboratoriais; Fácil de remover; Adaptação à maior parte dos casos clínicos.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
262	124.668	50	CAIXA	Matriz de Poliéter Molar E Pre -Molar. Embalagem com 20 unidades.20 Unidades de Matriz Molar e Pré -molar de Aço; Composição: aço inoxidável; Espessura de 0,05mm; Pré -contornadas, com sistema de fixação integrado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente; Excelente adaptação; Uso único; A Matriz Molar e Pré -molar de Aço é indicada para restaurações classe II com resinas compostas fotopolimerizáveis.	R\$ 131,57	R\$ 6.578,50
263	124.669	100	CAIXA	Aplicador descartável tipo pincel com 100. Tamanho: extra fino. Possuindo haste dobrável. Design exclusivo com dobra em dois pontos. Permite maior facilidade na aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Possibilidade de alcance de ângulo superior a 180°. Proporciona melhor estabilidade e segurança na aplicação através da haste mais espessa.	R\$ 14,08	R\$ 1.408,00
264	124.670	30	UNIDADE	Adesivo universal autoconticionante. Embalagem 3ml. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós -operatória. Excelente integridade marginal para restaurações estéticas. Cimentação de restaurações indiretas em combinação com cimento resinoso adesivo . Com tampa flip	R\$ 207,39	R\$ 6.221,70



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				top. Procedimento clínico rápido: recomenda-se a aplicação de uma camada de adesivo ativamente durante 20 segundos, jato de ar para evaporar o solvente e fotopolimerização.		
265	124.671	30	UNIDADE	Cimento Resinoso A2. Embalagem com Base 2,5g + Catalisador 2,5g.É um sistema de cimentação adesiva dual, ou de dupla polimerização; Envolve a ativação química e pela luz; Permite ao profissional a escolha do agente de cimentação mais apropriada para cada condição clínica; Garante a polimerização do produto na presença ou ausência da luz, em áreas onde a exposição à luz é crítica. Indicação: Indicado para a cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, compósitos ou cerômeros, inlays, onlays, coroas e pontes com ou sem metal, núcleos endodônticos pré -fabricados ou fundidos e próteses adesivas.	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
266	124.672	50	UNIDADE	Condicionador Ácido Porcelana 10% . Embalagem com 1 seringa de 2,5ml. Gel à base de ácido fluorídrico a 10%. Boa consistência. - Fácil controle de aplicação e remoção. - Boa afinidade por água. Cor: vermelho.	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
267	124.673	50	UNIDADE	Extrator de Raiz Residual. Instrumento cirúrgico projetado especificamente para a extração de raízes residuais. Seu exclusivo cabo anatômico proporciona maior facilidade ao girar o instrumental para a fixação da ponta na raiz, melhorando a empunhadura para o movimento de tração e remoção do fragmento. Com uma ponta alto rosqueante, o Extrator de Raiz Residual elimina a necessidade de perfuração guia, tornando o procedimento mais eficiente e simplificado. Este instrumento é uma ferramenta essencial para cirurgiões dentistas realizarem extrações precisas e bem -sucedidas de raízes residuais, garantindo resultados satisfatórios para os pacientes.	R\$ 108,64	R\$ 5.432,00
268	123.761	30	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. Com as seguintes características mínimas: Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na	R\$ 9.132,33	R\$ 273.969,90



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				<p>câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>		
269	123.765	10	UNIDADE	<p>DEIONIZADOR DE ÁGUA. Vazão de 50 a 100 litros por hora. Deionização é processo de remoção total dos íons presentes na água, através de resina mista (catiônica e aniônica), tendo sua carga elétrica neutralizada pela remoção ou adição de elétrons. Esse processo remove da água nitratos, cálcio e magnésio além de cádmio, bário, chumbo e algumas formas de rádio. Foi desenvolvido para atender grande demanda de água deionizada com condutividade 5,0 µS/cm. Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando - lhes uma pureza iônica superior a da água bi - destilada. Possibilita a reutilização contínua do equipamento por meio da regeneração da resina mista contida no deionizador., baixo consumo de energia elétrica e sem desperdício com água de rejeito. Material construtivo Plástico PVC; Itens incluídos : CAIXA EXTERNA COM TORNEIRA E</p>	R\$ 1.462,33	R\$ 14.623,30



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

				COLUNA.			
						TOTAL	R\$ 1.811.216,20

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e descrição da necessidade encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO

4.2. À critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do licitante melhor qualificado a apresentação de Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

4.3. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante (exemplo:) e que informe o respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações clara, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.5. Caso a empresa não envie o catálogo no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de **20 (VINTE) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (DEZ) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (DOZE) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	61
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CAM - Centro Administrativo Municipal de Guaíra – PR - Av. Thomaz Luiz Zeballos, 2000 - Guaíra, PR, 85980-000.

5.5. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Demais obrigações estão contidas na Clausula Oitava da Minuta o Contrato, Anexo 04 do presente edital.

6.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização:

Fiscal: Jessica Emanuela Roncada, Cirurgiã dentista, nº 29436-01 de matrícula, telefone (44) 3642-



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

8684.

Fiscal suplente: João Vitor dos Santos Barros, Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, 331/2025 nº de decreto, telefone (44) 3642-9599.

Gestor: Vanderlei Rangel de Lima, Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde, decreto municipal nº 626/2025, telefone (44) 3642-9599.

6.8. As atribuições dos fiscais e gestor encontram-se detalhadas em Ato específico de Designação, anexo aos autos e disponíveis no Decreto Municipal nº 424/2024.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento encontra-se detalha no Cláusula Sexta, da Minuta do Contrato deste Edital (Anexo 04).

8. FORMA E CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

8.2. O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA.

8.3. As exigências para HABILITAÇÃO encontram-se detalhadas no Anexo 05, deste Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.811,216,20 (um milhão e oitocentos e onze mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1004	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
33390301000000000000	Material odontológico
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Código Dotação	Descrição
1005	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
33390301000000000000	Material odontológico
424	Piso da atenção primaria em saúde



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1006	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
33390301000000000000	Material odontológico
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1011	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
34490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Código Dotação	Descrição
1012	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
34490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Observação: o Presente documento em seu inteiro teor, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br pelo link Compras Públicas.

Guaíra-PR, 18 de março de 2026.

Gabriel Ribeiro do Monte
Pregoeiro



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Gileade Gabriel Osti**, brasileiro, casado, matrícula nº 26891-6, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, resolve **Registrar os Preços** em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 000/2024** e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1. NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 054/2026
 - 2. LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 040/2026
 - 3. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.
 - 4. Órgão Gerenciador:** Município Contratante.
 - 5. Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde
 - 6. Unidade Fiscal:** Fundo Municipal de Saúde
 - 7. Local de execução dos serviços/ entrega dos produtos:** conforme nota de empenho
 - 8. BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR)**
- *Obs: item 8 a ser adaptado conforme o número efetivo de beneficiários do registro (fornecedores).

Dados do Fornecedor:

a) XXXXXXXX., CNPJ xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, xxx Bairro - Cidade - Estado - CEP: xx.xxx-xxx – Fone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail: xxxxxxx@xxxxxxxxx.com.br, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. x.xxx.xxx-x e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx.

9 – DO OBJETO E VALOR

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxxxx	xxx	xxx

10 – VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.2. O Município de Guaíra **NÃO** será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos no item 9 e clausula primeira do contrato, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	65
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

empresa detentora desta Ata.

10.4. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2026** e Instrumento Contratual firmado entre as partes.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

12 - CONDIÇÕES:

12.1. Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Guaíra-PR, xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
Gileade Gabriel Osti / Prefeito

Nome do Representante
Empresa
CPF

Nome do Representante
Empresa
CPF

TESTEMUNHAS:

Nome da Testemunha
CPF

Nome da Testemunha
CPF



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Gileade Gabriel Osti**, brasileiro, casado, Portador da Matrícula nº 26891-6, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa: _____, com endereço à _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____, representada por _____, conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 92, I)**

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 040/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
XXX	XXX	XXX	XXX	XXXXX	XXX	XXX

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (art. 92, II)**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e seus anexos, Processo Administrativo 054/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	67
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE**

- 4.1. O valor da R\$ _____ (_____), que permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 4.2. Nos preços contratados, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo ao Município nenhum custo adicional.
- 4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/XXXX**.
- 4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O reajuste será realizado por Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

A empresa CONTRATADA deverá executar o objeto, após assinatura do contrato, da seguinte forma:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	68
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

- 5.1. O prazo de entrega é de **20 (VINTE) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (DEZ) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (DOZE) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CAM - Centro Administrativo Municipal de Guaíra – PR - Av. Thomaz Luiz Zeballos, 2000 - Guaíra, PR, 85980-000.
- 5.5. O objeto será recebido:
- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
 - b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
 - 6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
 - 6.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos a contar da data da liquidação**, após o fornecimento do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
- 6.3.1. A ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens,



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021, conforme em regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 349/2024 de 17.09.2024.

6.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto o Contratado apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

6.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

6.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.7. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

6.8. Pagamento efetuado não isentará o Contratado das responsabilidades decorrentes da execução o objeto.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA DESPESA**

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1004	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
33390301000000000000	Material odontológico
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Código Dotação	Descrição
1005	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
33390301000000000000	Material odontológico
424	Piso da atenção primária em saúde

Código Dotação	Descrição
1006	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
33390301000000000000	Material odontológico

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	70
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Dotação Utilizada	
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1011	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Código Dotação	Descrição
1012	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

**CLÁUSULA OITAVA
DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do Decreto Municipal nº 424/2024 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, relativo ao objeto deste contrato.

8.2. Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os servidores a seguir:

Fiscal: Jessica Emanuela Roncada, Cirurgiã dentista, nº 29436-01 de matrícula, telefone (44) 3642-8684.

Fiscal suplente: João Vitor dos Santos Barros, Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, 331/2025 nº de decreto, telefone (44) 3642-9599.

Gestor: Vanderlei Rangel de Lima, Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde, decreto municipal nº 626/2025, telefone (44) 3642-9599.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestores de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. Caberá ao Secretário (a) de cada pasta, no que couber, o gerenciamento pelo cumprimento do contrato.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	71
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 8.7. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.8. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.9. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.10. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- 8.12. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução o Contrato equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.13. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.14. O fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.15. O fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal administrativo do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.17. O fiscal do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal setorial do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.
- 8.19. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 8.20. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.21. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.22. O gestor o Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração:

8.23. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.24. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.25. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.26. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.27. O fiscal do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.28. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Município de Guaíra:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

10.17. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União.

10.18. Certificado de regularidade da empresa, comprovando habilitação legal do técnico responsável, expedido pelo órgão competente.

10.19. Os materiais odontológicos deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes condições: a) Ser novos, originais, não reconicionados, não reembalados e não reutilizados; b) Estar em embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras e sem sinais de violação; c) Conter na embalagem informações legíveis de: fabricante; lote; data de fabricação; prazo de validade; número de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, Atender às normas técnicas, sanitárias e de qualidade aplicáveis ao tipo de material odontológico fornecido. Comprovação de que a empresa atua regularmente no ramo de fornecimento de materiais odontológicos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO CONTRATADO

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	75
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

11.1. Adicionalmente, a contratada deverá:

11.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

11.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata/contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Guaíra;

11.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste contrato.

11.6. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Guaíra, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Guaíra/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.2. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV. **Multa:**
 - (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
 - (3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

15.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

15.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente
- b) Registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- d) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- e) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

15.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

15.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

15.12. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

15.13. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.14. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.15. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

15.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.17. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.18. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

15.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	80
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- I. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- II. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013

18.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaíra/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra - Paraná, ____ de _____ de _____.

**Gileade Gabriel Osti / Prefeito Municipal
Município de Guaíra**

Nome do Representante
Empresa
CPF

Nome do Representante
Empresa
CPF

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Gabriel Ribeiro do Monte
Pregoeiro

83



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

TESTEMUNHAS:

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha



ANEXO 05 – HABILITAÇÃO

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

As documentações necessárias para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

1. Para comprovação da habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Para comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista

- 2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- 2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.6. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).

NOTA IMPORTANTE: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



4. Qualificação técnica

4.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais odontológicos ou produtos correlatos da área da saúde, compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.2. Regularidade Sanitária da Empresa

4.2.1. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária válida, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, da sede da empresa, quando exigível pela legislação vigente.

4.2.2. Deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando exigível conforme o enquadramento da atividade exercida.

Obs: A ausência de AFE ou Licença Sanitária, quando legalmente exigidas, implicará inabilitação da licitante.

4.3. Regularidade Sanitária dos Produtos

4.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando exigível conforme a classificação sanitária vigente.

4.3.2. No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado documento que comprove a respectiva isenção, quando solicitado pela Administração.

4.4. Os produtos deverão atender integralmente às disposições da Lei nº 6.360/1976, Lei nº 9.782/1999, às Resoluções da ANVISA (RDCs) aplicáveis e demais normas sanitárias pertinentes.

5. Declarações

5.1. O licitante deverá apresentar também, para fins de habilitação, o documento **DECLARAÇÕES UNIFICADAS** (Anexo 07 deste Edital), que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração de não possuir pessoas no quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

5.2. **DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 08.

5.3. **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o modelo constante no Anexo 09.

5.4. **DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**, de acordo com o modelo constante no Anexo 10.

5.5. **TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 11.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	88
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 5.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 5.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 5.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 5.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) Ata de fundação;
 - b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 5.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 5.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 5.15. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 5.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- 5.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 5.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 5.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.20. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 5.22. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 5.23. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 5.24. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 5.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 424/2024, art. 69):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 5.26. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 5.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PREGÃO Nº 040/2026 – FORMATO ELETRÔNICO**

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	Descrição	Marca	Unidad e	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	<i>Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital</i>					

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta Ata de Registro de Preços, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no Anexo 02 do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do objeto executado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 6 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa, juntamente com a assinatura digital do seu representante.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Gabriel Ribeiro do Monte
Pregoeiro

91



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ/MF: _____ FONE: (0xx _____)

Ref.: Pregão Eletrônico n° 040/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Guaíra, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO n° 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Gabriel Ribeiro do Monte Pregoeiro	92
---	---------------------------------------	----



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

A

**Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 040/2026**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato (Anexo 04). O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/____/2026.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital **Pregão Eletrônico n.º 040/2026**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A

**Comissão de Licitação,
Município de Guaíra-PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 040/2026**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu (sua) preposto (a), o (a) Sr. (a) (nome do preposto), carteira de identidade nº....., expedida pelainscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº....., com endereço

....., a qual poderá ser contactado através dos seguintes meios: telefone (comercial), telefone/celular (WhatsApp), e-mail para receber ofícios, representar a signatária da ata, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Local, ___ de _____ de ____.

**Nome do Representante Legal
Função**

**Nome e Assinatura
Preposto**